



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Município de Fagundes Varela
ENTRADA EM: 09.03.17

Valderes C. PIEROZAN
VALDERES C. PIEROZAN
Secretária Geral
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/17 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Aprovado por unanimidade*

Em: 21.03.17

[Assinatura]
Presidente

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de VERANÓPOLIS, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e realização de exames complementares e outros serviços, além de regular as custas de honorários de equipe médica para a transferência de pacientes de nosso município, internados a outros hospitais da rede pública de saúde, quando necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.1030200067.2.108 - Convênio com o Município de Veranópolis
3.3.40.41.00.0000 - Contribuições
Recurso 40 - ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 03 de março de 2017.

[Assinatura]
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal